

REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. Arlindo Chinaglia)

Solicita informações ao Ministério de Minas e Energia referente ao cumprimento formal dos termos constantes nos Contratos de Metas, relativos aos anos de 2022 a 2024, firmados entre a ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de São Paulo – ARSESP, com objetivo de executar atividades descentralizadas de fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos art. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos art. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério de Minas e Energia informações detalhadas e relatórios de prestação de contas, acerca do cumprimento formal dos termos constantes nos Contratos de Metas e aditivos, relativos aos anos de 2022 a 2024, firmados entre a ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, com objetivo de executar atividades descentralizadas de fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica naquele estado.

Além dos citados documentos, solicito incluir a requisição das seguintes informações:

- Relação de valores financeiros empenhados e pagos pela Aneel à ARSESP, entre o período de 2022 a 2024;
- Relação de Ocupantes dos Cargos de Direção e Chefia da ARSESP, com as respectivas datas de nomeação e, em caso de vacância, responder sobre as providências adotadas pela contratante e contratada;
- Relação dos indicados e o respectivo ato formal de designação dos gestores da ARSESP perante os Contratos de Metas firmados entre 2022 a 2024;



- Informações e dados repassados à ANEEL, porventura coletados na execução dos respectivos Contrato de Metas, que atestem os indicadores de qualidade na cidade de São Paulo e região Metropolitana;
- Quantidade, valor e fundamentação para a imposição de multas a distribuidoras de energia elétrica por parte da ARSESP, no âmbito dos Contratos de Metas relativos ao período de 2022 a 2024.

JUSTIFICATIVA

Na última semana, um grande “apagão” deixou sem luz quase 2 milhões de moradores na cidade de São Paulo e região metropolitana, logo após um temporal que atingiu toda a região metropolitana. Passadas mais de 72 horas, milhares de consumidores ainda estavam sem acesso à energia elétrica, e novamente se cobraram as responsabilidades da Enel, a concessionária de energia elétrica que atende a cidade de São Paulo e região Metropolitana, tanto pela falta de energia quanto pela lentidão da volta desse serviço essencial para a vida das pessoas.

Mas não é a primeira vez que a maior metrópole brasileira fica no escuro. Em 3 de novembro de 2023, 2,1 milhões de clientes ficaram sem energia elétrica em São Paulo. O número de clientes com serviço interrompido foi sete vezes maior que o antigo recorde, de 310 mil, em 2022¹.

Desde as trágicas ocorrências, muito se tem falado sobre as falhas na fiscalização da atuação da empresa de distribuição por parte da ANEEL, que é a agência reguladora e fiscalizadora do setor elétrico, que atua de forma independente por força da legislação.

Porém, a situação é mais grave ainda. A ANEEL tampouco atuou para exigir rigor na fiscalização da Enel por parte da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, empresa pertencente ao governo estadual, que mantém, desde 1998, convênio firmado com a ANEEL que delega à ARSESP competência para executar atividades de fiscalização de

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/enel-ainda-nao-ressarciu-milhares-de-clientes-apos-apagao-em-sp/>



empreendimentos de geração de energia elétrica no Estado de São Paulo, bem como para **executar atividades delegadas de fiscalização dos serviços de distribuição de energia elétrica**.

Essa delegação de competência para fiscalização está formalizada mediante a assinatura de **Contrato de Metas**, celebrado anualmente com a Aneel, que autoriza e disciplina a execução das atividades descentralizadas de apoio à regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Estado de São Paulo, conforme estabelece o § 1º, do art. 13, da Resolução Normativa Aneel nº 914/2021.

As informações disponíveis no Portal da Transparência do governo federal² demonstram que, somente no exercício de 2024, os repasses da Aneel para a ARSESP ultrapassam R\$ 8,5 milhões, pagos pelos “serviços de fiscalização das concessionárias de distribuição de energia elétrica”.

Em outras palavras, a Agência estadual é remunerada e está em pleno exercício da função de: (i) monitorar a qualidade dos serviços prestados pela distribuidora, levando em consideração, por exemplo, a percepção do consumidor e os indicadores de desempenho; (ii) acompanhar os planos de regularização e correção de eventuais irregularidades; e, especialmente, (iii) exercer a ação fiscalizadora, que envolve punir eventuais falhas que não foram corrigidas.

Essas seriam, em síntese, as denominadas “atividades descentralizadas”, de responsabilidades das agências estaduais que estão listadas na Resolução nº 914/2001 da Aneel, e que visam, primordialmente, o monitoramento dos agentes do setor elétrico e a prevenção, identificação e realização de ações corretivas relacionadas a condutas que contrariem as normas legais, os regulamentos e os dispositivos contratuais, pode, inclusive, aplicar multas à Enel.

Portanto, fica evidente que a agência formalmente responsável pela fiscalização da Enel, por delegação da Aneel, é a ARSESP que, mediante a remuneração de seus serviços, deve prestar contas à população sobre o exercício de atividades fiscalizadoras.

Ressaltamos, mais uma vez, que a sociedade brasileira depende da prestação eficiente dos serviços públicos essenciais, como o fornecimento de

² <https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/favorecido?faseDespesa=3&favorecido=6019989&ordenarPor=valor&direcao=desc>



energia elétrica, para que sejam cotidianamente concretizados os princípios da dignidade da pessoa humana.

Assim, a busca pela excelência e melhora paulatina na prestação destes serviços deve ser objetivo de toda a classe política e de todas as autoridades, razão pela qual apresentamos o presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, de outubro de 2024.

Dep. Arlindo Chinaglia

PT - SP

